



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMDCA/10

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MIRIAM GOMES MENDES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 002/FMDCA/10, celebrado em 19 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ESCRITOR ISRAEL FELIPE, Nº 42-A, VILA ROCA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ACOLHEDOR RECANTO DA CRIANÇA**, referente ao Processo n.º 004/FMDCA/10 de **Dispensa n.º 002/FMDCA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 2.328.698 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MIRIAM GOMES MENDES**, brasileira, casada, doméstica, portadora da cédula de identidade n.º 3.128.974 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 499.843.304-00, residente e domiciliado na Rua Professor Raquel de Moraes Fraga, n.º 33-B, Santo Inácio, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 002/FMDCA/10, notadamente ante o Ofício n.º 370/11, datado de 12 de agosto de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de agosto de 2012, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 68**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 2.582,38 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 21.603 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança; Funcional: 8.243.3090 – Assistência Social;



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



Atividade: 4.000165 – Apoio as crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

#### CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito**

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretária Municipal de Programas Sociais	<b>CONTRATADA: MIRIAM GOMES MENDES</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.586	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete